



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.067, DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 418.948,08 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0077)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 81.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0009.1025 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - SEC. DE OBRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0128)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0155)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0166)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0051 – Saúde - Resolução 126 - Medicamentos Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 42.748,08

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0353)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.200,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.2035 – APOIO, MANUTENÇÃO/ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0164)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0168)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0364)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 300.0046 – Saúde – Curso CIES Novo

Valor da Anulação: R\$ 42.748,08

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – A Classificar (0323)


FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

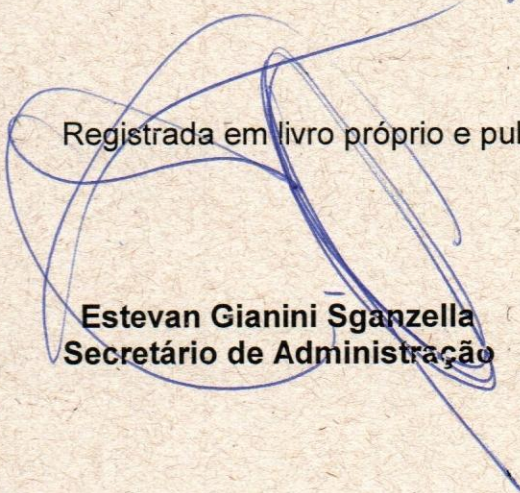
Valor da Anulação: R\$ 126.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração